



**LEI MUNICIPAL Nº 867/2009**

**EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Será concedida diária ao servidor que se deslocar de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, a título de compensação das despesas de transporte, alimentação e pousada.

**Art. 2º.** As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário.

**Art. 3º.** Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito e funcionários constam da tabela ANEXO I, que integra esta Lei, independente de transcrição.

**Art. 4º.** As requisições de diárias serão autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário da Unidade onde o funcionário estiver lotado, conforme Formulário de Solicitação de Diária, ANEXO II, que também integra esta Lei.

**Art. 5º.** As despesas de diárias serão ordenadas pelo Prefeito, mediante aposição da rubrica na Nota de Empenho respectiva.

**Art. 6º.** No retorno da viagem haverá prestação de contas, sendo obrigatório o preenchimento do formulário Prestação de Contas de Diárias, ANEXO III.

**§ 1º.** A prestação de contas será acompanhada dos seguintes documentos:

I - balancete Demonstrativo dos recursos recebidos e de sua aplicação, Anexo III;

II - cópia da Nota de Empenho, em que foi exarado o "pague-se" do ordenador da despesa.

**Art. 7º.** Os valores das diárias constam da Tabela ANEXO I, definida no artigo 3º desta Lei, podendo ser anualmente revistas por meio de Decreto do Poder Executivo.

1



# Prefeitura de **João Alfredo**

**Nossa gente, nossa força**

**Art. 8º.** As diárias estão classificadas em quatro categorias:

- I - diária sem pernoite;
- II - diária com pernoite,
- III - dentro do Estado de Pernambuco;
- IV - fora do Estado de Pernambuco.

**§ 1º.** A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto pousada e o deslocamento entre as cidades.

**§ 2º.** Entende-se por transporte: ônibus, táxi, locação e outros, na área urbana.

**§ 3º.** A diária com pernoite, além das despesas constantes do § 1º, desta Lei, inclui as despesas de pernoite em estabelecimento hoteleiro.

**Art. 9º.** Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela Administração.

**Art. 10.** Não será concedida diária ao servidor que tenha deixado de prestar contas de diária anteriormente concedida ou em alcance.

**Art. 11.** O prazo máximo para prestação de contas de diária será de 30 (trinta) dias.

**§ 1º.** Na hipótese do não cumprimento do disposto no *caput*, o responsável pela diária ficará sujeito ao pagamento de multas, abaixo estipuladas:

- I - até 15 (quinze) dias de atraso: 10% (dez por cento);
- II - de 16 a 30 dias de atraso: 20% (vinte por cento);
- III - acima de 30 (trinta) dias de atraso: 30% (trinta por cento).

**§ 2º.** Os percentuais acima se aplicam sobre o montante recebido em espécie e não pago no destino pelo servidor.

**§ 3º.** Considerar-se-á em alcance o servidor que passar mais de 60 (sessenta) dias sem apresentar a prestação de contas de importâncias recebidas a título de diária, sem prejuízo das penalidades pecuniárias aplicáveis.

**Art. 12.** A prestação de contas das diárias será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - quitação correspondente ao recolhimento de multa à Tesouraria da Prefeitura, se for o caso;

2



Prefeitura de  
**João Alfredo**  
Nossa gente, nossa força

II - balancetes da Prestação de Contas, demonstrativos dos recursos recebidos formalizados no modelo anexo III;

III - cópia da nota de empenho respectiva e do formulário que autorizou a concessão da diária, modelo ANEXO II.

**Art. 13.** Constituem anexos integrantes desta Lei, a Tabela de Diárias, o Formulário de Solicitação de Diárias e o Balancete de Prestação de Contas.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo, quinta-feira, 02 de abril de 2009.

  
**Severino Cavalcanti**  
Prefeito

03 04 2009

Aracelis mat 0024

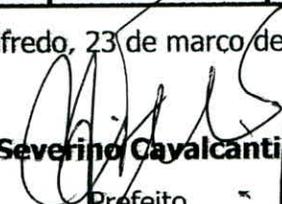




## ANEXO I

Cargos e Funções	Localidades	
	Estado de Pernambuco	
	A	B
1. PREFEITO	SEM PERNOITE R\$ 500,00	COM PERNOITE R\$ 900,00
	SEM PERNOITE R\$ 200,00	COM PERNOITE R\$ 400,00
2. Secretários	SEM PERNOITE R\$ 90,00	COM PERNOITE R\$ 160,00
	SEM PERNOITE R\$ 45,00	COM PERNOITE R\$ 80,00
3. Diretores, Procurador, Assessores e demais servidores de 1º escalão.	SEM PERNOITE R\$ 800,00	COM PERNOITE R\$ 1.440,00
	SEM PERNOITE R\$ 400,00	COM PERNOITE R\$ 720,00
4. Demais servidores	SEM PERNOITE R\$ 200,00	COM PERNOITE R\$ 360,00
	SEM PERNOITE R\$ 100,00	COM PERNOITE R\$ 180,00

João Alfredo, 23 de março de 2009.

  
Severino Cavalcanti

Prefeito



**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

O Servidor, qualificado abaixo:

<b>NOME:</b> _____
<b>MATRICULA:</b> _____ <b>CARGO:</b> _____
<b>LOTAÇÃO:</b> _____

Solicita a(s) seguinte(s) diária(s):

<b>Destino:</b> _____
_____
<b>Finalidade:</b>
_____
_____
<b>Data (s):</b>
_____
<input type="checkbox"/> Com pernoite <input type="checkbox"/> Sem Pernoite

Período de ausência do servidor da sede do Município: de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
200\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

O SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO PRESTARÁ CONTAS A SECRETARIA DE  
FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável

CONCESSÃO AUTORIZADA EM: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário



**ANEXO III**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA(S) CONCEDIDA(S) AO:**

<b>Nome do Servidor:</b> _____
<b>Cargo:</b> _____
<b>Matrícula:</b> _____
<b>Lotação:</b> _____

**BALANCETE FINANCEIRO**

<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
Valor recebido através da Nota de Empenho nº _____ de _____ de 200__, destinado as despesas de viagem a serviço do Município dias(s) _____ R\$ _____	Valor despendido durante a viagem Despesas Realizadas R\$ _____
<b>Ressarcimento:</b> R\$ _____	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>

João Alfredo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela diária

**PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A presente prestação de contas foi por mim conferida e analisada, estando: _____ _____ _____ João Alfredo, ____ de _____ de 200__. _____ Assinatura do conferente ou analista
---